



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
Coordenação Geral de Qualificação Profissional**

PARECER 07/2020 - URU

1. O presente parecer trata da análise técnica do Processo **23335.250478.2019-11** para implantação do Curso de Formação Continuada – **PROCESSAMENTO DE GELEIAS CASEIRAS**, a ser ofertado no Câmpus Uruçuca, restringindo-se, apenas, ao escopo que cabe à PROEX.
2. O presente processo apresenta as documentações exigidas na Resolução 23/2019 CONSUP, bem como atende as orientações para a criação das disciplinas. Portanto, não há óbice para a continuidade das etapas de implantação do referido curso.
3. Considerando o e-mail do secretário de desenvolvimento econômico do município de Uruçuca acerca da doação das frutas pelos agricultores e a declaração do diretor informando que o campus possui as condições necessárias para realização do curso, **APROVAMOS** a realização do mesmo.
4. Este é o ATO AUTORIZATIVO.

Salvador, 27 de fevereiro de 2020.

Original Assinado

Uilma dos Santos Reis

Coordenação Geral de Qualificação Profissional
BSI – PORTARIA Nº 1941 DE 12 DE JULHO DE 2018